

Rentank	AGENTES DE COMPLIANCE			
	PCR180003	Aprovação	Emissão	Revisão
		CEC	20/11/2018	0

1. OBJETIVO

Estabelecer comunicação eficiente no desenvolvimento da cultura de controles e nas atividades embasadas pela Ética e Conduta.

2. APLICAÇÃO

Agentes eleitos entre os colaboradores que possam influenciar na adequação comportamental dos demais e na instauração de um ambiente propício ao cumprimento do Manual de Ética e Conduta das empresas Rentank e das Políticas específicas de cada Operadora.

Trata-se de ação voluntária, não remunerada e que visa capacitar os indivíduos a disseminar os valores éticos das empresas Rentank.

3. DEFINIÇÕES

- **CEC:** Comitê responsável pela gestão e integração do Programa de Compliance das empresas Rentank.
- **Operadoras:** Todas as empresas Rentank.
- **Agentes de Compliance:** São os colaboradores eleitos em cada Operadora que terão como objetivo disseminar a cultura designada no Manual de Ética e Conduta e de trazer ao CEC informações essenciais para a atualização do programa.

4. DESIGNAÇÃO

A designação dos Agentes de Compliance será realizada através dos seguintes critérios:

- Exemplo de conduta
- Atitude profissional
- Comunicação eficiente
- Respeito e preservação de dados confidenciais.

O CEC deverá indicar, ao menos, dois agentes de cada operadora os quais receberão treinamento adequado para o exercício de suas funções.

Todos os Agentes de Compliance responderão ao CEC, independentemente do cargo exercido em sua designação profissional.

Rentank	AGENTES DE COMPLIANCE			
	PCR180003	Aprovação	Emissão	Revisão
		CEC	20/11/2018	0

As agentes poderão, a seu exclusivo critério, solicitar o encerramento de sua participação do Programa de Compliance, sendo de responsabilidade do CEC a designação de um substituto.

Infrações de Conduta também serão fatores de imediata destituição do Agente infrator, independentemente do tipo ou da consequência.

5. ATRIBUIÇÕES

São atribuição dos agentes de Compliance, entre outras:

- Divulgar informações relativas ao Programa de Compliance.
- Recolher as dúvidas dos demais colaboradores e apresentá-las ao CEC.
- Auxiliar na organização de treinamentos, no desenvolvimento de planos de ação e na adaptação de uma nova cultura.

O Agente de Compliance não terá um expediente exclusivo para suas atividades, as quais serão designadas conforme as necessidades do Programa de Compliance.

A distinção do Agente de Compliance será realizada através de:

- PIN específico;
- Cor em parte do uniforme/crachá;
- Designação da assinatura do e-mail.

6. AÇÃO VOLUNTÁRIA

Não haverá qualquer tipo de gratificação pelas ações relacionadas às atribuições do Agente de Compliance, sendo uma atividade voluntária.

Fim do documento